



Colégio de Procuradores de Justiça

## **ATA DA 105ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22.11.2016), às onze horas e dez minutos (11h10min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 105ª Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, convocada para a apresentação de **Proposta de Alteração da Lei Complementar Estadual nº 51/2008**, visando conferir a devida previsão legal à indenização de férias adquiridas e não usufruídas de Membros. De início, registrou que a inclusão, em lei, da referida indenização, é uma exigência do Conselho Nacional do Ministério Público, que tem exercido um rigoroso controle em relação ao seu pagamento em outros *Parquets* estaduais. Destacou ainda que, após a alteração legislativa, o Colégio de Procuradores de Justiça deverá regulamentar a matéria, levando em consideração o impacto orçamentário, a conveniência e a oportunidade da Administração para, efetivamente, realizar os pagamentos. Ressaltou, por fim, que a medida objetiva também evitar o acúmulo do passivo, já existente na Instituição, de indenizações devidas e que futuramente serão cobradas no ato de aposentadoria. Logo após, a Secretária procedeu à leitura da **Justificativa** e do respectivo **Projeto de Lei Complementar** que visa alterar a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, acrescentando o inciso X ao seu artigo 131, com a seguinte redação: “X – *verba indenizatória por férias adquiridas e não usufruídas, a ser regulamentada pelo Colégio de Procuradores, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o interesse da Administração.*”. Após, o Presidente concedeu a palavra a cada um dos Membros presentes, que o elogiaram pela iniciativa, destacando que a medida traz segurança jurídica, atende ao interesse da Administração, observa a simetria com a Magistratura e somente será aplicada quando houver disponibilidade financeira e orçamentária, manifestando-se pela procedência do pleito, por seus próprios fundamentos. Em votação, a proposta

restou aprovada à unanimidade. Por fim, definiu-se, por sugestão do Presidente, que a **Sessão Solene de Posse de Procurador-Geral de Justiça**, para o biênio 2017/2018, será realizada no dia 16/12/2016, às 17h30min; e, por sugestão da Secretaria, que as **Sessões Solenes de Posse de Corregedor-Geral do Ministério Público e de Membro do Conselho Superior do Ministério Público**, também para mandatos de 2 (dois) anos, ocorrerão no dia 12/12/2016, a partir das 14h. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos (11h30min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

José Omar de Almeida Júnior

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz